



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Turismo

Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2438/2020
Data: 03/11/2020 Horário: 08:57
LEG - IND 549/2020

INDICAÇÃO

ASSUNTO: Sugere a criação de Projeto de Lei que Determina todas as notificações de isolamento social feitas pelo Serviços Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga sejam enviadas imediatamente ao Ministério Públicos, para aplicação das sanções dispostas em Lei, caso haja eventual descumprimento das obrigações dos infectados pela covid-19.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve requer que seja encaminhada a Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a sugestão de criação de Projeto Lei, conforme cópia anexa a este.

JUSTIFICATIVA: O projeto visa monitorar as pessoas infectadas pela Covid-19 e que não estão cumprindo as exigências e orientações estabelecidas pelas autoridades sanitárias e Poder Público, com isto, responderão pelas suas responsabilidades com rigor da Lei estabelecida pelo Ministério Público.

Segue anexo modelo da Notificação oficial feita pelo SAMS quando da ocorrência de casos.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de outubro de 2020.


ALLINY SARTORI
Vereadora – MDB

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga

- Capital Nacional do Brasil



Camara Municipal de Ibatinga
Protocolo Geral nº 1191/2020
Data: 11/05/2020 Horário: 11:45
LEG - PLO 109/2020

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Determina que todas as notificações de isolamento social feitas pelo Serviço Autônomo Municipal de Saúde Ibatinga sejam enviadas imediatamente, ao Ministério Público, para aplicação das sanções dispostas em Lei, caso haja eventual descumprimento das obrigações dos infectados pela covid-19.

(Projeto de Lei Ordinária nº ___/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

Art. 1º Todas as notificações de Isolamento Social feitas pelo Serviço Autônomo Municipal de Saúde Ibatinga deverão ser enviadas imediatamente, ao Ministério Público do Município, para aplicação das sanções dispostas em lei, caso haja eventual descumprimento das obrigações dos infectados pela Covid-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 11 de maio de 2020.


ALLINY SARTORI
Vereadora



NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO

O(A) Senhor(a) ou o responsável está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do vírus Covid-19.

Data de início: ___/___/___

Eu, _____ (e/ou o responsável _____, grau de parentesco _____), RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, bairro _____, CEP- _____, na cidade de _____, declaro que fui devidamente informado (a) pelo médico (a) Doutor(a) _____ sobre a necessidade de isolamento ou quarentena a que devo ser submetido, bem como as pessoas que residem no mesmo endereço ou dos trabalhadores domésticos que exercem atividades no âmbito residencial, com data de início _____, previsão de término _____, local de cumprimento da medida _____, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

A notificação feita neste ato segue artigo da Portaria Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020 sobre o isolamento:

Art. 3º A medida de isolamento objetiva a separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local.

§ 1º A medida de isolamento somente poderá ser determinada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, por um prazo máximo de 14 (quatorze) dias, podendo se estender por até igual período, conforme resultado laboratorial que comprove o risco de transmissão.



**SAMS
IBITINGA**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão cumprir medida de isolamento domiciliar:

1. _____ Grau de Parentesco: _____

2. _____ Grau de Parentesco: _____

3. _____ Grau de Parentesco: _____

4. _____ Grau de Parentesco: _____

5. _____ Grau de Parentesco: _____

ou mais.

Assinatura da pessoa sintomática: _____

Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____ : ____

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

De acordo com o Diário Oficial da União publicado em 20 de Março de 2020, pelo Ministro Luiz Henrique Mandetta a Portaria Nº 454 e Portaria Nº 356 de 11 de Março de 2020, estipula orientações e o termo de consentimento livre e esclarecido, explicado pelo médico o Isolamento Domiciliar.

No âmbito ambulatorial e hospitalar o termo deverá ser preenchido pelos profissionais da saúde e ao final deverá conter a assinatura e carimbo do médico responsável pelas orientações.

Segue as orientações:

- Lavar as mãos constantemente com água e sabão;
- Dormir em cama separada e quartos separados.;
- Não compartilhar toalhas, talheres e copos;
- Lavar roupas, lençóis e toalhas com mais frequência;
- Manter os quartos ventilados e com as janelas abertas;
- Utilizar banheiros diferentes, se possível ou desinfetá-los com água sanitária/desinfetante após o uso;
- Limpe e desinfete diariamente superfícies de alto contato (mesa, computador, celular, controle remoto, maçanetas e encostos de cadeiras) com álcool líquido a partir de 60° INPM (álcool etílico hidratado);
- Manter distancia de no mínimo 1,50 a 2,00 metros;